

ID: DDFA869CFA694



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022, de 18 de novembro de 2022

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 005/2022, de 17 de outubro de 2022, que versa sobre a aprovação do projeto "BEM ME QUERO – Cuidando do público prioritário na prevenção do câncer de mama", ação inovadora que aborda sobre a sensibilização do público prioritário (+ 60 anos) para prevenção do câncer de mama, acompanhados pelo SCFV, a ser financiado, em partes, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do município de Oeiras-PI para o ano de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso das suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 1.795, de 18 de junho de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e com a Resolução nº 19 de 27/06/2012 / CNDI - Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 55, de 29/07/2021 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO a resolução de nº 001/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022 que estabelece os critérios para utilização, fiscalização e controle dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) e para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa recebeu doação de recursos da 107ª Vara do Trabalho do município de Oeiras-PI no valor de R\$ 24.706,21 (vinte e quatro mil e setecentos e seis reais e vinte e um centavos) no mês de setembro de 2021;

CMDPI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, 51, Centro, Oeiras-PI. Email: casaconselho@oeiraspi@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que aprovou as prioridades de atendimento no Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Oeiras-PI para o ano de 2022;

CONSIDERANDO que foi dado início a utilização dos recursos disponíveis no fundo com a aprovação da resolução de nº 03 de 22 de abril de 2022 que aprovou o "projeto de valorização da terceira idade" para execução de reforma e melhoria na estrutura física do Clube da Melhor Idade;

CONSIDERANDO a resolução nº. 004/2022, de 08 de agosto de 2022, que aprovou o projeto "1º GINCANA INTERGERACIONAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV" ação inovadora com tempo determinado para realização que versa sobre a complementação do trabalho social já realizado com famílias através do PAIF e SCFV;

CONSIDERANDO o art. 12 da Resolução nº 01/2022 do CMDPI que versa sobre a possibilidade da aplicação dos recursos do FMCA, para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da resolução nº 01/2022 do CMDPI "as entidades governamentais serão abrangidas através de repasses selecionados por este conselho, sendo executados diretamente pelo FMDPI";

CONSIDERANDO que o referido projeto abrangeu os usuários atendidos no Clube da Melhor Idade que é uma entidade governamental sem fonte

CMDPI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, 51, Centro, Oeiras-PI. Email: casaconselho@oeiraspi@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – OEIRAS/PI
LEI MUNICIPAL 1.795 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

de financiamento próprio que presta serviço, projetos e ações de atendimento e valorização da terceira idade;

CONSIDERANDO que o projeto "Bem me quero" é uma ação governamental inovadora, a ser executada por tempo determinado, complementar ao trabalho social já realizado com usuários através do PAIF e SCFV; e

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Resolução nº 005/2022, tendo em vista a revisão dos valores das notas fiscais emitidas para execução do Projeto "Bem me Quero", que alteraram o custo total do projeto, mediante comprovação por meio de notas fiscais anexadas ao referido Projeto.

CONSIDERANDO a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação do valor do repasse destinado ao projeto "BEM ME QUERO – Cuidando do público prioritário na prevenção do câncer de mama, adicionando o valor de R\$ 753,40 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) ao valor anteriormente aprovado, somando um total de R\$ 5.388,80 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Oeiras-PI, 18 de novembro de 2022.

Alexandra Figueiredo da Costa
ALEXANDRA FIGUEIREDO DA COSTA
Presidente do CMDPI/Oeiras

CMDPI OEIRAS – Avenida Rui Barbosa, 51, Centro, Oeiras-PI. Email: casaconselho@oeiraspi@gmail.com

ID: 4EF030BB84984



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO Nº 063/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PRAÇAS PÚBLICAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NAZA LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 21.900.868/0001-18.

ENDEREÇO: Rua São João, nº 926, Centro-Sul, CEP 64.001-360, Teresina -PI.

VALOR TOTAL: R\$ 563.951,48 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal – Receitas próprias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data da sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022.

Altos- PI, 08 de novembro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honorato, nº 30, Centro.